



**ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**

**JOAO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 002/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS CARGOS:**

**ONDE CONSTA:**

- Operadores de Equipamentos Pesados (Agente de Serviços Especializados II)
- Motorista de Veículo Pesado (Agente De Serviços Especializados I)

**PASSE A CONSTAR:**

- Operadores de Equipamentos Pesados (Agente de Serviços Especializados III).
- Motorista de Veículo Pesado (Agente De Serviços Especializados II)

**2. PARA AS PROVAS PRÁTICAS:**

**ONDE CONSTA:**

9.1 O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA ESCOLAR E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, respeitados os empates na última posição.

**PASSE A CONSTAR:**

9.1 O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA ESCOLAR E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, respeitados os empates na última posição.

9.1.1. O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 30 (trinta) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, respeitados os empates na última posição.

**3. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:**

**ONDE CONSTA:**

INSPETOR DE ALUNOS – (Profissional de Educação)

**PASSE A CONSTAR:**

INSPETOR ESCOLAR – (Profissional de Educação)

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020, de 22/01/2020).

**4.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2020.

**JOAO CARLOS KRUG**



Prefeito Municipal de Chapadão do Sul